



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Edital

Edital de Licitação nº. 018 / 2020

Pregão Presencial nº. 016 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Silva**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.008 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1993 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº.s. 2.302/99, 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº. 4.081 / 2.006, pela Lei Complementar nº. 123 / 2.014, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014 e pelas condições contidas no ato convocatório e aquelas que compõem seus anexos. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **14 / 02 / 2.020**, às **13h30min (Treze horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

01. Do Objeto

01.01. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de **Medicamentos** para manutenção dos Serviços de Saúde do Município (UBS, PSF, UPA e outros) e cumprimento aos processos judicializados.

01.02. Os Medicamentos objeto da presente Licitação foram organizados em 03 (três) Lotes assim distribuídos:

- * **Lote 01 – Medicamento de Referência ou Genérico;**
- * **Lote 02 – Medicamento Similar;**
- * **Lote 03 – Medicamento Biológico;**

02. Dos Quantitativos



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

02.01. As especificações dos **Medicamentos** bem como as estimativas de consumo médio mensal, constam do **Anexo I** que é parte integrante deste Edital.

02.02. Os Medicamentos constantes do **Anexo I** são aqueles padronizados pela Rede Pública Municipal.

02.03. Os quantitativos indicados no **Anexo I** são **estimativos** e servem como referência, podendo o Município suprimi-los em conformidade com as suas necessidades.

03. Dos Prazos

03.01. Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

03.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da Licitação.

03.03. A Promotora da Licitação convocará a vencedora para a assinatura a Ata de Registro de Preços que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

03.04. Na hipótese da entidade Promotora da Licitação não assinar a Ata com a vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

03.05. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o Licitante que, não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

03.06. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, no horário de 08:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

03.07. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – Telefones (0**35) 3690-1812 / 3222-9512, email: licitacoes@varginha.mg.gov.br .



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

03.08. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e o licitante que apresentar o menor preço, terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

Observação: Integra o presente Edital a Minuta da Ata de Registro de Preços.

03.09. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente Licitação.

04. Condições Específicas de Fornecimento

04.01. O prazo para entrega dos Medicamentos será de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho), sendo que para os casos de cumprimento de Ordem Judicial – Mandados de Segurança, o prazo para entrega será de **3 (três) dias úteis**.

04.02. Os Medicamentos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

04.03. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde.

04.04. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC n. 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA.

04.05. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo **80% (oitenta por cento)** do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação.

04.06. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998.

04.07. Os Medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada.



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

04.08. As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: **“PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”**.

04.09. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações.

04.10. As embalagens de medicamentos sólidos de uso oral não poderão conter mais de 500 (quinhentas) unidades, sendo que os mesmos deverão ser entregues em embalagens comercial ou hospitalar.

04.11. Produtos acondicionados em bisnagas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento, além de estarem acompanhados de aplicadores, quando for o caso. As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades. No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário.

04.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados.

04.13. Produtos injetáveis (ampolas e frascos-ampola) deverão vir acompanhados de seus respectivos diluentes.

04.14. Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado.

04.15. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – “Roteiro de Inspeção”. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles deverão ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos. Nesses produtos deverão ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

04.16. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

04.17. A critério da Administração, os medicamentos deverão ser entregues acompanhados para cada lote, de original ou cópia autenticada do Laudo Analítico – Laboratorial (Certificado de Análise), bem como ainda de cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria / MS nº. 3.718, de 08 / 10 / 1.998, emitida às expensas do licitante.

04.18. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

04.19. Os Laudos Analíticos – Laboratoriais emitidos pelos Laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde, serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.

04.20. A produção, comercialização e transporte das soluções parenterais de grande volume deverão estar ajustadas a Portaria 500 de 09 / 10 / 1.997.

04.21. Os dizeres constantes em rótulos, bulas e embalagens deverão estar em conformidade com o estipulado pela legislação sanitária.

04.22. Reserva-se ao Município o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) Analítico (s) – Laboratorial (is) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por laboratório oficial ou laboratório particular, sem ônus para o Município.

04.23. Reserva-se ao Município o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas à estudos de biodisponibilidade e bioequivalência dos Medicamentos.



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

04.24. Em toda documentação constará o nome do fármaco do produto, de acordo com a Denominação Comum Brasileira – DCB.

04.25. Aceitar-se-á apenas um só lote por produto; nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido, não mais.

04.26. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens de fábrica lacradas pelo fabricante. Exceção será feita àqueles produtos comprados em quantidade inferior a menor embalagem expedida pelo fabricante.

04.27. Os fornecedores de Medicamentos importados deverão apresentar o certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira bem como o laudo analítico do(s) lote(s) a serem fornecidos, emitidos no Brasil.

04.28. No caso de Medicamentos importados que dependam de alta tecnologia e que por ventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos Medicamentos, certificação de boas práticas de fabricação bem como as boas práticas de laboratório, todos traduzidos para o idioma português.

04.29. Os Medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Major Venâncio, nº. 100 – Centro, no período de 07:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta – feira, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito na Avenida Farmacêutico Jair Santana, s.n. - Padre Vitor, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sem nenhum ônus para a Administração.

04.30. Os Medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

05. Das Condições de Participação / Credenciamento

05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

compatível com o objeto licitado, legalmente constituídas, que atenderem às condições previstas neste Edital. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

05.01.01. O representante da empresa interessada deverá se apresentar para o credenciamento na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão pública.

05.01.02. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidora.

05.01.03. Tratando-se de procurador, o credenciamento far-se-á por meio de apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular lances e ofertas, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos pertinentes do certame.

05.01.04. O representante (legal ou procurador) deverá apresentar, juntamente com a documentação acima referida, documento oficial de identidade.

05.01.05. Encerrado o prazo para credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

05.01.06. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

05.01.07 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, participar da fase de lances, e responder pelo licitante durante os trabalhos.

05.01.08 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

05.02. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo (modelo anexo), bem como Declaração de Micro Empresa ou Empresa de pequeno Porte, neste caso para



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

aquelas atenderem às condições e desejarem utilizar-se das faculdades previstas na Lei Complementar n. 123 / 2.006, alterada pela Lei n. 147 / 2.014 (modelo anexo), devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento, e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope 02).

05.03. Iniciada a abertura do primeiro Envelope com a Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123 / 2.006, alterada pela Lei n. 147 / 2.014.

05.04. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que deverá ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

05.05. Fica vedada a participação de:

- a) Empresas em Consórcio;
- b) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- c) Empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- e) Empresas declaradas impedidas de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha.

05.06. Para fins de Habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, os quais poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou extraído via internet. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes.



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

05.06.01. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

05.06.02. Qualificação Técnica

- a) Atestados de Capacidade Técnica em número mínimo de 02 (dois), expedidos por pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma fornecido medicamentos objeto da presente Licitação.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização e venda de Medicamentos.
- c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido na Lei Federal nº. 6.360 / 1.976 – Artigo 2º, Decreto Federal nº. 79.094 / 1.977 – Inciso VII e Portaria Federal nº. 2.814, de 29 / 05 / 1.998.
- d) Autorização Especial da empresa licitante expedida pela ANVISA, conforme exigido na Portaria nº. 344/1.998, para a dispensação de medicamentos controlados.
- e) Comprovação da licitante (empresa) possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega dos envelopes profissional farmacêutico, devidamente acompanhada da prova de inscrição junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia.

Observação: A prova de vínculo do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa indicado nesta alínea, deverá ser feita através de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- Ficha de Registro do Empregado;
- Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. do Profissional, devidamente anotada pela licitante; ou
- Contrato Social e última Alteração se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa licitante.



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

05.06.03. Qualificação Econômico – Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou junto aos Offícios de Registros local do comércio (Cartórios) delegados para esse fim, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, sendo exigidos os seguintes índices:

–Liquidez Geral (ILG): igual ou superior a 1,00

–Solvência Geral (SG): igual ou superior a 1,00

–Liquidez Corrente (ILC) : igual ou superior a 1,00

Observações:

a.1) As Empresas optantes pelo Simples e pelo Lucro Presumido, também estão obrigadas a apresentação do Balanço conforme exigido acima.

a.2) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados, no caso de:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

a.2.2) Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.2.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES” : fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.2.4) Sociedades criadas no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, além do representante legal da empresa, deverá estar assinado por Contador, ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes - Habilitação.

c) Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da Licitante, conforme abaixo:

$$\begin{aligned} & \text{AC + RLP} \\ \text{ILG} = & \frac{\text{-----}}{\text{PC + ELP}} > \text{ou} = \text{a } 1,00 \\ & \text{AT} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{PC+ ELP}} > \text{ou} = \text{a } 1,00 \\ & \text{AC} \\ \text{ILC} = & \frac{\text{-----}}{\text{PC}} > \text{ou} = \text{a } 1,00 \end{aligned}$$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

c.1) A exigência dos índices conforme acima se justifica pela necessidade de se averiguar a capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto do certame dado a relevância do objeto desta licitação, objetivando assegurar a qualidade e a confiabilidade dos serviços.



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

d) Se e somente se a empresa licitante apresentar resultado menor que 1,00 em qualquer dos índices relacionados na alínea anterior, a mesma deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor do (s) lance (s) vencedor (es).

05.06.04. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);
- b)** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais.
- c)** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;
- d)** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e)** Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f)** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, nos termos do modelo anexo a este Edital, **deverão apresentar no Envelope de Habilitação – Envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições.** Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

05.10. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27 / 10 / 1.999 (declaração modelo anexo).

05.11. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 / 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, deverão obrigatoriamente, ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

05.12. O prazo de validade dos documentos necessários à Habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes. Na hipótese de não constar o prazo de validade nos documentos apresentados, serão válidos os expedidos até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da realização da sessão deste Pregão Presencial.

05.13. Para fins de observância da situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a cada Nota de Empenho referente ao fornecimento dos Medicamentos, será observado pelo Município a regularidade relativa aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (F.G.T.S.), ficando a empresa detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de cancelamento da referida Ata.

06. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As Propostas e a Documentação de Habilitação das licitantes interessadas, deverão ser entregues em Envelopes, separadamente, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com os



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

seguintes dizeres:

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha

Pregão nº. 016 / 2.020

Objeto: Registro de Preços – Medicamentos

Licitante:

Envelope nº. 01 - Proposta de Preços

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha

Pregão nº. 016 / 2.020

Objeto: Registro de Preços – Medicamentos

Licitante:

Envelope nº. 02 - Habilitação

06.01. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

06.02. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

06.03. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

06.04. Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou extraído via internet. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

06.05. Os Envelopes das Propostas e da documentação de Habilitação deverão conter, obrigatoriamente:

06.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

a) Preço unitário por item, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preços para todos os itens que compõem a presente licitação.

b) Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com **duas casas decimais após a vírgula. O prazo de validade da Proposta será de 60**



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

(sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.

c) Na proposta impressa deverá ser informado o nome do laboratório fabricante do medicamento a ser fornecido, seguido do número do registro do medicamento no Ministério da Saúde, devidamente acompanhado de cópia da documentação comprobatória do referido registro.

06.05.01.01. A Proposta deverá ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo seu representante legal.

06.05.01.02. Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos medicamentos incluídos todos os tributos, encargos sociais, previdenciários, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sob o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivo da contratada, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

06.05.01.03. O Município de Varginha participa do Plano Estadual de Regionalização de Assistência Farmacêutica no SUS/MG e se reserva o direito de adquirir os medicamentos constantes da relação **(Anexo II)** disponíveis através do referido programa. Neste caso, a Administração somente procederá a compra junto a detentora da Ata de Registro de Preços (Contratante), quando o quantitativo fornecido através do citado programa for insuficiente para atender a demanda do Município, devendo tal informação ser levada em consideração pelas licitantes quando da formulação dos preços.

06.05.01.04. Será utilizado o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, através da aplicação do **Coefficiente de Adequação de Preços – CAP** sobre o PF – Preço de Fábrica constante da lista vigente de preços de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Secretaria Executiva - CMED [PMVG = PF x (1-CAP)], quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição incluir os medicamentos relacionados no documento **(Anexo III)** que é parte integrante do presente Edital.

06.05.01.05 A licitante vencedora comprometer-se-á a observar o CAP, mesmo que o fabricante se recuse a fazê-lo, independentemente de ordem judicial.



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

06.05.01.06 Em operações que envolverem aplicação do CAP, deverá ser observado o menor dos dois preços, comparando-se os preços ofertados pelo licitante vencedor em quaisquer item de Medicamentos e o CAP.

06.05.01.04. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

06.05.02. Envelope nº. 02 – Habilitação

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 05.06.01., 05.06.02., 05.06.03. e 05.06.04 deste Edital.

07. Do Processamento e Julgamento

07.01. No local e horário indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame.

07.02. Juntamente com os documentos para credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Modelo Anexo), bem como a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – (Modelo Anexo) quando for o caso e, ainda, em envelopes separados, a Proposta Comercial e a documentação para a Habilitação, conforme descrito no item 5 deste Edital.

07.03. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

07.04. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

07.05. Nesta fase, em razão do nível de especificidade, bem como em face do considerável quantitativo de itens de medicamentos que compõem o objeto da presente Licitação, o Pregoeiro suspenderá os trabalhos com a finalidade de se proceder criteriosa análise das propostas, objetivando a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Pos-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

teriormente, as empresas licitantes serão convocadas por comunicação direta para a sessão pública em continuidade ao certame.

07.06. Os Envelopes de Habilitação deverão ser rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes e ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

07.07. O conteúdo das Propostas será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda as especificações e condições deste Edital. Caso haja divergência na definição da categoria de medicamento cotado, serão consideradas as informações constantes no sítio da ANVISA para dirimir a questão.

07.08. As Propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da Proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem decrescente.

07.09. Não havendo, no mínimo, três Propostas válidas nos termos do item 07.08, serão selecionadas até três melhores Propostas e os seus autores, inclusive aquele que ofertou o menor preço, e convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas escritas.

07.10. Em caso de empate das melhores Propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o **mesmo preço** serão convidados a participar dos lances verbais.

07.11. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à Proposta de **menor preço**.

07.12. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada de **maior preço**, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

07.13. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao **menor preço**. Poderá ser definido a critério do Pregoeiro o valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

07.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em ofertar lances.

07.15. A ausência de representante credenciado ou desistência em apresentar lance verbal, quando



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das Propostas.

07.16. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de **menor preço** e os valores orçados / estimados para a licitação.

07.17. Havendo empate na Proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

07.18. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única Proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

07.19. Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá na forma a seguir indicada.

07.20. A análise da aceitabilidade das Propostas

07.20.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

b) Somente serão aceitas Propostas cujos preços forem compatíveis com os levantados nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2.302 / 1.999. O Pregoeiro não considerará, ao examinar cada Proposta, aquela que desatender esta condição.

OBS: Com base na Orientação Interpretativa nº. 02, de 13 de novembro de 2006 da CMED, deverá ser respeitado, para venda ao Poder Público Municipal, o limite do Preço Fábrica ou Preço Fabricante.

07.20.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01;

b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

07.21. Classificação das Propostas:

07.21.01. O julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

classificação será feita pelo critério de **menor preço por item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preços para todos os itens que compõem a presente Licitação.

07.21.02. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

07.21.03. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

07.22. Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes.

07.22.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

07.22.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

07.22.03. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

07.22.04. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a Proposta e habilitação do proponente subsequente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital e que seja habilitada, sendo o respectivo licitante declarado vencedor do certame.

07.22.05. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

07.22.06. A manifestação da intenção de interpor recursos deverá ser feita no final dos trabalhos quando prolatada a decisão do julgamento, com registro em ata da síntese das suas razões.

07.22.07. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará na decadência do direito de recurso.

07.22.08. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá o processo e será



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

07.22.09. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

08. Do Resultado do Julgamento – Homologação

O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

08.01. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o seu objeto ao licitante vencedor.

08.02. O despacho de homologação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Suprimentos, para conhecimento geral.

09. Do Reajuste de Preços

09.01. Os preços ofertados para fornecimento do objeto da presente licitação serão fixos e irremovíveis.

10. Das Condições da Contratação

10.01. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo, as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

10.01.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, aceito pelo Contratante.



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

10.02. O não comparecimento implicará em desistência da adjudicatária pelas contratações, aplicando-se-lhe as penalidades cabíveis previstas na Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e ulteriores alterações.

10.03. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, poderá, o Contratante a seu exclusivo critério, cancelar a Ata de Registro de Preços ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o contrato, desde que atendidas as condições do edital.

10.04. Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

10.05. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser feita por Procuração, devidamente autenticada, e por pessoa com poderes expressos para assinar a mesma.

11. Das Penalidades

11.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;
- b)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- e)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

11.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

12. Da Execução do Contrato

12.01. O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

12.02. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.03. A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

12.04. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

12.05. A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total do fornecimento dos Medicamentos, objeto deste Processo Licitatório.

13. Das Obrigações da Contratada

13.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

13.01.01. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos Medicamentos objeto da licitação.

13.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Medicamentos tais como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais.

13.01.03. Prestar o fornecimento dos Medicamentos, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

13.01.04. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

13.01.05. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

13.01.06. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

14. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

14.01. O Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do fornecimento;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo de entrega;
- f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.

15. Das Obrigações do Contratante

15.01. Constituem obrigações do Contratante:

15.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

15.01.02. Por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

16. Dos Recursos Financeiros

16.01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.020, classificadas sob os códigos descritos abaixo e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias:



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

SEMUS					
3.3.90.30.00	10	122	1100	2657	1861
3.3.90.30.00	10	122	1600	2485	218
3.3.90.30.00	10	122	1600	2485	2061
3.3.90.30.00	10	122	1600	2578	1846
3.3.90.30.00	10	122	1600	2580	1853
3.3.90.30.00	10	122	1600	2580	2059
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	1083
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	1685
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	2107
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	221
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	2120
3.3.90.30.00	10	301	1400	2566	1843
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	1428
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	224
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	2083
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	2052
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	2121
3.3.90.30.00	10	301	1400	2645	1688
3.3.90.30.00	10	301	1400	2652	1884
3.3.90.30.00	10	302	1500	2571	1365
3.3.90.30.00	10	302	1500	2571	225
3.3.90.30.00	10	302	1500	2571	1459
3.3.90.30.00	10	302	1500	2574	1088
3.3.90.30.00	10	302	1500	2575	226
3.3.90.30.00	10	302	1500	2575	1223
3.3.90.30.00	10	302	1500	2575	1436
3.3.90.30.00	10	302	1500	2576	227
3.3.90.30.00	10	302	1500	2576	2131
3.3.90.30.00	10	302	1500	2576	2085
3.3.90.30.00	10	302	1500	2577	228
3.3.90.30.00	10	302	1500	2599	229
3.3.90.30.00	10	302	1500	2599	2097
3.3.90.30.00	10	302	1500	2599	2095
3.3.90.30.00	10	302	1500	2658	1859
3.3.90.30.00	10	302	1500	2644	1440
3.3.90.30.00	10	302	1500	2659	1885
3.3.90.30.00	10	303	1300	2485	230
3.3.90.30.00	10	303	1300	2560	231
3.3.90.30.00	10	304	1060	2558	1819



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	1834
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	1832
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	1833
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	2092
3.3.90.30.00	10	305	1060	2648	1878
3.3.90.30.00	10	305	1060	2648	2064
3.3.90.30.00	10	305	1060	2656	1869
3.3.90.30.00	10	305	1060	2656	1868
3.3.90.32.00	10	305	1060	2648	1879
3.3.90.32.00	10	305	1060	2648	2065
3.3.90.32.00	10	122	1100	2657	1862
3.3.90.32.00	10	303	1300	2562	239
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	1418
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	1633
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	1636
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	2021
3.3.90.32.00	10	303	1300	2564	1684
3.3.90.32.00	10	303	1300	2564	2096
3.3.90.32.00	10	301	1400	2567	1844
3.3.90.32.00	10	122	1600	2597	1857
3.3.90.32.00	10	122	1600	2598	1858
SEHAD					
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	419
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	1585
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	1584
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	1586
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	2045
3.3.90.30.00	08	244	4200	2631	1587
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	423
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	1589
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	1588
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	1616
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	2048
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	2050
3.3.90.30.00	08	244	4500	2520	1952
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	429
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	1590
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	1939
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	2143
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	432



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	1591
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2105
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2102
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2099
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2042
3.3.90.32.00	08	244	4300	2542	433
3.3.90.32.00	08	244	4300	2542	1617
3.3.90.30.00	16	122	4400	2551	482
3.3.90.30.00	16	122	5400	2544	483
3.3.90.30.00	08	241	4080	2633	1146
3.3.90.30.00	08	241	4080	2633	1980
3.3.90.30.00	08	244	4150	2650	1947
3.3.90.30.00	08	306	4700	2550	515
3.3.90.30.00	08	243	4800	2552	1943
3.3.90.30.00	08	243	4800	2552	513
3.3.90.30.00	08	122	4900	2554	511
3.3.90.30.00	08	122	4900	2555	512
3.3.90.30.00	14	422	4900	2518	1239
SETEC					
3.3.90.30.00	23	122	6400	2485	693
3.3.90.30.00	23	122	6400	2485	694
3.3.90.30.00	23	691	6500	2526	695
3.3.90.30.00	23	695	6400	2521	696
3.3.90.30.00	23	695	6400	2521	1653
3.3.90.30.00	23	695	6400	2522	697
3.3.90.30.00	23	695	6400	2524	698
3.3.90.30.00	23	782	6400	2523	720
3.3.90.30.00	23	781	6400	2525	725
3.3.90.30.00	23	781	6400	2525	1655
SEMEA					
3.3.90.30.00	18	452	5200	2503	770
3.3.90.30.00	18	541	5200	2501	773
3.3.90.30.00	18	541	5200	2502	774
3.3.90.30.00	18	542	5200	2505	779
3.3.90.30.00	18	122	6200	2485	772
3.3.90.30.00	18	541	6200	2496	1968
3.3.90.30.00	18	541	6200	2653	1972
3.3.90.30.00	18	542	6200	2647	1662



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

17. Das Condições de Fornecimento

17.01. O fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, processar-se-á de forma parcelada, em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

17.02. A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência..

17.03. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

17.04. Não serão aceitos pedidos de substituição de medicamento. Excepcionalmente por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá admitir a substituição do medicamento constante do registro de preço por outro de mesma equivalência terapêutica ou superior e pelo mesmo preço. Em caso de não comprovação das razões do pedido de substituição ou de sua improcedência, a contratada estará sujeita às medidas sancionatórias previstas neste instrumento convocatório e na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações).

17.05. Os Medicamentos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

18. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

18.01. Os Medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde e UPA, **provisoriamente**, no momento da entrega; o recebimento **definitivo** será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação.

18.02. Os Medicamentos deverão ser entregues pela contratada no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Major Venâncio, nº. 100 – Centro, no horário de 08:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito na Avenida Farmacêutico Jair Santana, s.n. - Padre Vitor, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sem nenhum ônus para a Administração.

19. Das Condições de Pagamento

19.01. Os pagamentos serão efetuados com **30 (trinta) dias** corridos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura pela contratada, contados do recebimento definitivo atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

19.02. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no subitem **19.01**, as faturas estarão sujeitas a atualizações financeiras pelo **IPCA - IBGE**, calculado “pró-rata die”, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

19.03. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da Contratada, após a certificação da regularidade relativa às contribuições sociais e ao FGTS.

Observação: A Secretaria Municipal da Fazenda, através de seu Setor de Tesouraria, verificará e certificará a cada pagamento, a regularidade dos documentos exigidos neste item.

20. Disposições Gerais

20.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

20.02. Este Pregão deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

20.03. Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.

20.04. A Administração reserva-se o direito de alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas, bem como adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.05. A simples participação dos licitantes, caracterizada pela apresentação da Proposta, implicará na sujeição das mesmas a todas as exigências e condições estabelecidas neste Pregão.

20.06. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Varginha, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão os mesmos destruídos.

20.07. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

20.08. As disposições deste Edital, no que couber, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o licitante vencedor, independentemente de traslado ou transcrições.

20.09. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21. Do Foro:

21.01. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

21.02. E, para conhecimento do público expede-se o presente **Edital**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Departamento de Suprimentos do Município, publicado em resumo no Órgão de Imprensa Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Varginha (M.G.), 29 de janeiro de 2.020.

Cristiano Lima Silva

Diretor do Departamento de Suprimentos

Sérgio Kuroki Takeishi

Secretário Municipal de Administração



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Varginha

Secretaria Municipal de Saúde

Anexo I

Medicamentos: Referência ou Genérico

Lote 01

Média Mensal de Consumo Estimada

ITEM	Código	Consumo Médio Mensal	Unidade	Descrição
1	21.13.1-1	1200	CART	ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,35 MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS
2	21.88.5-1	500	SACH	ACETILCISTEÍNA 200MG
3	21.88.4-1	3000	SACH	ACETILCISTEÍNA 600 MG C/ 5G
4	21.20.2-1	3200	COMP	ACICLOVIR 200 MG
5	21.136.2-1	600	COMP	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG (AAS PREVENT)
6	21.22.19-1	180	COMP	ACIDO TIÓCTICO 600 MG
7	21.22.15-1	800	FR/AP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML.
8	21.22.1-1	1500	COMP	ACIDO URSODESOXICÓLICO 150MG
9	22.37.2-1	30000	CAP	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG
10	21.231.2-1	350	FRS/ 120ML	ACEBROFILINA 5 MG/ML
11	21.231.1-1	350	FRS/ 120ML	ACEBROFILINA 10 MG/ML
12	21.22.10-1	5	FRS	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/ML C /100 ML
13	78.1.21-1	120	FR/AP	ADENOSINA 1 MG/ML
14	21.372.2-1	300	FR/AP	ADENOSINA 6MG/2ML
15	21.54.2-1	2000	SUSP ORAL	ALBENDAZOL 40 MG/ML COM 10 ML
16	21.54.3-1	1860	COMP MAST	ALBENDAZOL 400 MG
17	21.213.1-1	3700	COMP	ALENDRONATO SÓDIO 70 MG
18	78.1.30-1	400	AMP	ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL 150MG/ML + 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1 ML
19	21.19.1-1	15000	COMP	ALOPURINOL 100 MG
20	21.19.2-1	10000	COMP	ALOPURINOL 300 MG



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

21	21.267.3-1	300	COMP	ALPRAZOLAM 0,5MG
22	21.267.1-1	600	COMP	ALPRAZOLAM 2 MG
23	21.55.3-1	600	FRS/ 120 ML	AMBROXOL 30MG/5ML
24	21.55.1-1	600	FRS/ 120 ML	AMBROXOL 15 MG/5 ML
25	21.3665.1-1	300	COMP	AMANTADINA 100MG
26	21.3689.1-1	450	AMP	AMICACINA 500MG/2ML
27	21.141.7-1	14000	COMP	AMINOFILINA 100 MG
28	21.141.1-1	400	AMP	AMINOFILINA 240MG/10ML - 10ML
29	21.3603.3-1	500	AMP	AMIODARONA 150MG/3ML
30	21.3603.1-1	9000	COMP	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG
31	21.150.6-1	2670	FRS	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/ 60 ML
32	21.150.5-1	30000	CAPS	AMOXICILINA 500 MG
33	78.1.46-1	18000	COMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG
34	21.150.8-1	1200	CAPS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG
35	21.150.3-1	1550	FRS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/ 100 ML
36	21.154.3-1	450	FRS	AMPICILINA + SULBACTAM 1,5G
37	21.154.21-1	450	FRS	AMPICILINA + SULBACTAM 3G
38	21.3608.2-1	50000	COMP	ANLODIPINO BESILATO 10 MG
39	78.1.50-1	138540	COMP	ANLODIPINO BESILATO 5 MG
40	21.442.1-1	1200	COMP	APIXABANA 5MG
41	21.122.2-1	70000	COMP	ATENOLOL 25 MG
42	21.122.1-1	107730	COMP	ATENOLOL 50 MG
43	21.3615.1-1	300	COMP	ATORVASTATINA 10MG
44	21.3615.3-1	300	COMP	ATORVASTATINA 20MG
45	21.3639.3-1	8500	COMP	AZITROMICINA 500 MG
46	21.3639.4-1	660	FRS	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/ 15 ML
47	21.3639.5-1	120	AMP	AZITROMICINA EV
48	21.183.2-1	150	COMP	BAMIFILINA 300 MG
49	21.183.1-1	150	COMP	BAMIFILINA 600 MG
50	21.3628.8-1	477	FRS	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO 250 MCG SPRAY ORAL C/ 200 DOSES
51	21.3628.3-1	420	FRS	BECLOMETAZONA DIPROPIONATO 50 MCG – SUSPENSÃO NASAL – C/ 200 DOSES



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

52	21.3700.1-1	5	FRS	BETAXOLOL 5,6 MG/ML COLÍRIO 5 ML
53	21.428.3-1	300	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML
54	21.428.2-1	10	CX	BICARBONATO DE SÓDIO 100 GRAMA
55	21.428.5-1	100	FRS	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML
56	21.239.2-1	35	FRS	BIMATOPROSTA 3 ML (LUMIGAN)
57	21.351.1-1	150	COMP	BISOPROLOL 1,25MG
58	21.351.2-1	150	COMP	BISOPROLOL 2,5MG
59	21.3692.1-1	300	COMP	BOSENTANA 125MG
60	21.3634.1-1	35	FRS	BRINZOLAMIDA COLÍRIO 5 ML
61	22.46.1-1	18000	COMP	BROMAZEPAM 3 MG
62	22.46.4-1	12000	COMP	BROMAZEPAM 6 MG
63	21.3451.5-1	500	FRS	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,02MG / ML + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05MG / DOSE (DUOVENT) C/ 200 DOSES
64	21.3451.7-1	800	FRS	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML C/ 20 ML
65	21.73.1-1	300	COMP	BROMOPRIDA 10 MG
66	21.73.5-1	1900	AMP	BROMOPRIDA 10MG/2ML
67	21.3601.23-1	300	COMP	BUFLOMEDIL CLORIDRATO 150 MG
68	21.443.1-1	5000	COMP	BUPROPIONA 150 MG
69	21.363.1-1	2800	AMP	BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA 20MG+2,5/5ML
70	21.89.2-1	60	FRS	BUDESONIDA + FORMOTEROL 6/100 SUSPENSÃO AEROSSOL
71	21.89.3-1	60	FRS	BUDESONIDA + FORMOTEROL 6/200 AEROSSOL SPRAY
72		300	FRS	BUDESONIDA 32 MCG
73	21.363.2-1	1500	AMP	BUTILESCOPOLAMINA 20MG/1ML
74	21.27.1-1	300	COMP	CÁLCIO LACTOGLUCONATO EFERVESCENTE 1000 MG
75	78.1.94-1	600	COMP	CANDESARTANA CILEXETIL 16 MG
76	21.710.1-1	357200	COMP	CAPTOPRIL 25 MG
77	21.710.2-1	3000	COMP	CAPTOPRIL 50 MG
78	22.3.4-1	140	FRS	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML ORAL C/ 100 ML
79	21.600.1-1	1200	FRS	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 60ML
80	21.600.5-1	26390	COMP	CEFALEXINA 500 MG
81	21.3690.2-1	180	FRS	CEFALOTINA 1G
82	21.223.5-1	1800	FRS/AMP	CEFTRIAXONA 1 G IV
83	21.223.4-1	800	FRS/AMP	CEFTRIAXONA 1 G IM



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

84	21.406.1-1	500	FRS	CEFAZOLINA 1G
85	21.387.1-1	100	FRS	CEFTAZIDIMA 1G
86	78.1.111-1	10	AMP	CETAMINA 500MG/10ML
87	21.628.1-1	5	TUBO	CETRILAN CREME – 40 GRAMAS
88	21.2247.2-1	5290	COMP	CETOCONAZOL 200 MG
89	21.3688.2-1	100	AMP	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5000MCG C/ 3 ML
90	21.3669.2-1	6	FRS	CICLESONIDA 50 MCG C/ 120 DOSES
91	21.647.1-1	300	COMP	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 10 MG
92	21.100.1-1	900	COMP	CILOSTAZOL 100MG
93	21.100.2-1	300	COMP	CILOSTAZOL 50MG
94	21.664.1-1	33480	COMP	CINARIZINA 25 MG
95	21.3613.2-1	1200	FRS	CIPROFLOXACINO 200MG/100 ML
96	21.3613.1-1	15310	COMP	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG
97	21.36.2-1	3500	COMP REV	CLARITROMICINA 500 MG
98	21.3612.2-1	1200	AMP	CLINDAMICINA 600MG/4 ML
99	22.36.8-1	20000	COMP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG
100	22.57.1-1	150	COMP	CLOBAZAM 10 MG
101	22.40.1-1	120	COMP	CLONAZEPAM 0,5 MG
102	22.40.2-1	70000	COMP	CLONAZEPAM 2 MG
103	22.40.3-1	180	FRS	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML
104	21.83.1-1	8000	COMP	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG
105	21.698.3-1	20	FRS	CLORAFENICOL COLIRIO 32MG/8 ML
106	21.702.17-1	20	FRS	CLORETO DE POTASSIO 900 MG/15ML
107	21.702.6-1	1200	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML
108	21.702.16-1	100	COMP	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG DRÁGEAS
109	21.702.9-1	8000	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML
110	21.702.10-1	3000	AMP	CLORETO DE SODIO 20% 10ML
111	21.702.1-1	2000	FRS	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 50 ML
112	21.3601.27-1	46000	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG
113	21.3601.2-1	12	FRS	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML
114	21.3618.5-1	530	TUBO	CLOTTRIMAZOL CREME VAGINAL 35 GRAMAS
115	21.436.2-1	12	FRS	COLECALCIFEROL 20 ML (ADDERA D3)



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

116	21.843.1-1	5	FRS	DERMACYD SABONETE 200 ML
117	21.436.1-1	24	COMP	COLECALCIFEROL 50000 (ADDERA D3)
118	21.353.2-1	300	COMP	DABIGATRANA 110 MG
119	21.892.12-1	300	COMP	DEXAMETASONA 40 MG
120	21.892.3-1	2500	TUBO	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME C/ 10GR
121	21.892.1-1	2200	AMP	DEXAMETASONA 2 MG/ML
122	21.892.6-1	2200	AMP	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML
123	21.892.7-1	30	FRS	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA – 5 ML
124	21.900.3-1	1610	FRS	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL C/ 100ML
125	22.68.1-1	18	AMP	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML
126	21.900.1-1	12000	COMP	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG
127	21.3600.2-1	193	FRS	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE - 15 ML
128	21.3468.2-1	2500	AMP	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML
129	21.3468.10-1	100	FRS	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15 MG/ML C/ 20ML
130	21.3468.6-1	36400	COMP	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG
131	21.3468.1-1	1200	COMP	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG
132	21.942.2-1	13000	COMP	DIGOXINA 0,25 MG
133	78.1.171-1	600	AMP	DIMENIDRATO + CLOR. PIRIDOXINA 50MG/1ML - IM
134	78.1.170-1	600	AMP	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA+ FRUTOSE 30+50+100MG/10ML - IV
135	21.959.1-1	6000	AMP	DIPIRONA 1G/2ML
136	21.959.17-1	48000	COMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG
137	21.959.7-1	3000	FRS	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML
138	78.1.179-1	4000	AMP	DIPIRONA SÓDICA + BROMETO N. BUTIL 20 MG/2,5 ML – 5 ML
139	21.3523.5-1	180	FRS	DIPIRONA SÓDICA + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS – 20 ML
140	21.3628.9-1	300	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO BETAMETASONA 2 MG/ML
141	21.3628.7-1	60	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML (CLENIL A)
142	21.3640.1-1	15000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG
143	21.367.1-1	90	AMP	DOBUTAMINA 250MG/20ML
144	21.30.1-1	300	COMP	DOMPERIDONA 10 MG
145	21.991.1-1	100	AMP	DOPAMINA 50MG/10ML
146	21.240.1-1	10	FRS	DORZOLAMIDA 5 ML



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

147	21.270.1-1	600	COMP	DOXAZOSINA 2 MG
148	21.65.1-1	300	COMP	DOXICICLINA 100 MG
149	21.12.2-1	52000	COMP	ENALAPRIL MALEATO 10 MG
150	21.12.1-1	197300	COMP	ENALAPRIL MALEATO 20 MG
151	21.1143.4-1	50	FRS	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – 60 ML
152	21.1143.3-1	1000	COMP REV	ERITROMICINA 500 MG
153	21.230.1-1	300	COMP	ESOMEPRAZOL 40 MG
154	21.3629.1-1	1000	COMP	ESPIRAMICINA 500 MG
155	21.63.1-1	58000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG
156	23.1145.1-1	5	FRS	ENXAGUANTE BUCAL BIOXTRA 250 ML
157	21.3707.1-1	60	AMP	ETOMIDATO 20 MG/10ML
158	22.6.5-1	600	AMP	FENITOÍNA 250MG/5ML
159	22.6.1-1	20000	COMP	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG
160	22.7.6-1	300	AMP	FENOBARBITAL 200MG/2ML
161	22.7.5-1	20000	COMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG
162	22.7.3-1	200	AMP	FENOBARBITAL 200 MG/1 ML
163	78.1.212-1	100	FRS	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML
164	21.249.1-1	120	COMP	FENOFIBRATO 200MG
165	21.3467.2-1	600	FRS	FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML C/ 20ML
166	21.711.3-1	80	AMP	FENTANILA 100 MCG/2ML
167	21.711.4-1	360	FRS	FENTANILA 500 MCG/10ML)
168	21.1010.1-1	300	COMP	FEXOFENADINA 180 MG
169	21.458.1-1	90	COMP	FINGOLIMODE 0,5 MG
170	21.306.1-1	300	COMP	FINASTERIDA 5MG
171	21.64.1-1	6000	COMP	FLUCONAZOL 150 MG
172	21.64.4-1	200	FRS	FLUCONAZOL 200MG/100ML
173	21.3694.1-1	60	AMP	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML
174	21.330.2-1	150	COMP	FLUNITRAZEPAM 2 MG
175	21.3444.5-1	300	COMP	FLUVOXAMINA 50 MG
176	22.36.10-1	60000	CAPS	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG
177	21.329.1-1	5	FRS	FLUTICASONA 27,5 MG – 120 DOSES (AVAMYS)
178	21.280.1-1	300	COMP	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

179	21.1384.7-1	2500	AMP	FUROSEMIDA 20MG/2ML
180	21.1384.6-1	83000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG
181	21.91.2-1	300	CAPS	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MG
182	22.41.2-1	300	COMP	GABAPENTINA 300MG
183	21.385.1-1	150	COMP	GENFIBROZILA 900 MG
184	21.1439.1-1	200	AMP	GENTAMICINA 40MG/1ML
185	21.1439.4-1	600	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML
186	21.1439.2-1	20	FRS	GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – 5 ML
187	21.3469.2-1	116000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG
188	21.3625.2-1	96000	COMP	GLICLAZIDA 30 MG
189	21.3625.3-1	80000	COMP	GLICLAZIDA 60 MG
190	21.97.1-1	600	COMP	GLICOSAMINA SULFATO 500 MG+ CONDROITINA 400 MG)
191	21.1479.1-1	700	AMP	GLICOSE 25% 10ML
192	21.1479.4-1	2600	AMP	GLICOSE 50% 20 ML
193	21.1479.2-1	2500	AMP	GLICOSE 50% 10ML
194	21.162.2-1	150	COMP	GLIMEPIRIDA 2 MG
195	21.162.3-1	300	COMP	GLIMEPIRIDA 4MG
196	21.25.1-1	1200	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%10ML
197	41.28.3-1	10	TUBO	HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO SEM FRAGRÂNCIA – 200 ML
198	21.378.1-1	60	COMP	GLYCINE MAX 150 MG
199	78.1.254-1	120	COMP	HIDROCLOROQUINA 400 MG
200	21.1650.4-1	100	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML
201	21.3601.4-1	7400	DRÁGEA	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG
202	21.1645.2-1	280000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
203	21.1645.1-1	500	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
204	21.3693.2-1	2200	FRS	HIDROCORTISONA 100MG
205	21.3693.1-1	1600	FRS	HIDROCORTISONA 500MG
206	21.3479.3-1	120	AMP	HIDRÓXIDO DE FERRO III 100MG/5ML IM
207	21.1697.3-1	210	FRS	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – 100 ML
208	21.1697.4-1	25000	COMP	IBUPROFENO 600 MG
209	21.1697.5-1	500	FRS	IBUPROFENO GOTAS 20 MG / ML - 30 ML



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

210	21.396.1-1	800	FRS	IMIPENEM + CILASTINA 500MG
211	21.3670.1-1	600	COMP	INDACATEROL 150 MG
212	21.3610.1-1	110000	COMP	INDAPAMIDA 1,5 MG
213	21.2102.2-1	90	COMP	ISOSSORBIDA 50 MG RETARD (MONOCORDIL)
214	21.125.2-1	11520	COMP	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG
215	21.453.1-1	120	CAPS	ISOTRETINOINA 20 MG
216	21.68.1-1	1500	COMP	ITRACONAZOL 100 MG
217	21.3641.1-1	600	COMP	IVERMECTINA 6 MG
218	21.233.1-1	180	COMP	LANSOPRAZOL 30 MG
219	22.10.4-1	12000	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA CLORIDRATO 100 + 25 MG
220	22.10.2-1	22000	COMP	LEVODOPA+BENSERAZIDA CLORIDRATO 200 + 50 MG
221	21.356.2-1	250	FRS	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML
222	21.356.3-1	600	COMP	LEVOFLOXACINO 750 MG
223	21.8.4-1	20	COMP	LEVONORGESTREL 1,5 MG
224	21.1867.1-1	30000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
225	21.1867.3-1	40000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG
226	21.1867.6-1	40000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG
227	21.255.1-1	03	FRS	LEUPRORRELINA 3,75
228	21.457.1-1	150	COMP	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG
229	21.3708.1-1	60	COMP	LINAGLIPTINA 5 MG
230	21.3709.1-1	300	COMP	LISINOPRIL 20 MG
231	21.69.4-1	1400	FRS	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE C/ 100 ML
232	21.69.3-1	16000	COMP	LORATADINA 10 MG
233	22.54.2-1	800	COMP	LORAZEPAM 2 MG
234	22.69.1-1	600	COMP	MAPROTILINA 25 MG
235	21.283.2-1	25500	COMP REV	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG
236	21.1967.1-1	50	FRS	MANITOL 20% 250ML
237	21.232.1-1	60	COMP	MEBEVERINA CLORIDRATO
238	21.1987.6-1	1500	COMP	MEBENDAZOL 100 MG
239	21.1987.7-1	1300	FRS	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 30 ML
240	21.71.3-1	180	FRS	MELOXICAM 15 MG/3ML
241	21.71.1-1	20000	COMP	MELOXICAM 15 MG



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

242	21.3601.35-1	300	COMP	MEMANTINA CLORIDRATO 10 MG
243	21.3605.2-1	1200	COMP	METFORMINA 500MG
244	21.3605.1-1	172800	COMP	METFORMINA 850 MG
245	21.2032.11-1	95000	COMP	METILDOPA 250 MG
246	21.2032.10-1	100000	COMP	METILDOPA 500 MG
247	21.3601.8-1	150	COMP	METILFENIDATO CLORIDRATO LA 20 MG
248	21.3601.50-1	20000	COMP	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG
249	21.250.3-1	300	FRS	METILPREDNISOLONA 125MG
250	21.250.2-1	300	FRS	METILPREDNISOLONA 500MG
251	21.2035.5-1	300	FRS	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 10 ML
252	21.72.5-1	200	AMP	METOPROLOL 5 MG/5ML
253	21.72.4-1	20000	COMP	METOPROLOL 25 MG
254	21.72.1-1	97000	COMP	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG
255	21.3666.2-1	30	COMP	METOTREXATO 2,5 MG
256	21.398.1-1	2	FR/AMP	METOTREXATO 25 MG/ML C/ 2 ML
257	21.2041.1-1	10000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG
258	21.2041.6-1	576	FRS	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – 100 ML
259	21.2041.2-1	1200	COMP	METRONIDAZOL 400 MG
260	21.2041.4-1	300	FRS	METRONIDAZOL 500MG/100ML
261	21.2041.5-1	700	TUBO	METRONIDAZOL GELEIA 50 G
262	21.475.1-1	240	COMP	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360 MG
263	21.2.3-1	360	TUBO	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL C/ 80GR
264	21.2.2-1	300	FRS	MICONAZOL NITRATO 20 MG/ML LOÇÃO C/ 30 ML
265	21.2.1-1	240	TUBO	MICONAZOL NITRATO CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G – COM 30G
266	21.369.4-1	900	COMP	MIDAZOLAM 15 MG
267	21.369.3-1	80	AMP	MIDAZOLAM 5 MG/5ML
268	21.369.1-1	600	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML
269	21.369.2-1	600	AMP	MIDAZOLAM 50MG/10ML
270	21.348.3-1	120	COMP	MIRTAZAPINA 15 MG
271	21.348.2-1	150	COMP	MIRTAZAPINA 45MG
272	21.3630.2-1	6000	COMP	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

273	21.3630.3-1	6000	COMP	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG
274	21.3696.1-1	50	AMP	NALBUFINA 10MG/1ML
275	21.3710.1-1	30	AMP	NALOXONA 0,4 MG/ML
276	22.59.1-1	150	COMP	NAPROXENO 500 MG
277	22.60.1-1	10	AMP	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML
278	21.3702.1-1	120	COMP	NEBIVOLOL 5 MG
279	21.2198.3-1	2410	TUBO	NEOMICINA + BACITRACINA 15 G
280	21.317.2-1	300	GOMA	NICOTINA 2 MG (NICORETTE)
281	21.175.1-1	300	COMP	NIMESULIDA 100 MG
282	21.2234.5-1	25	TUBO	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO PEDIÁTRICO 45 G
283	21.2234.1-1	352	FRS	NISTATINA 100000UI/ML SUSPENSÃO ORAL – 50 ML
284	21.2234.4-1	875	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL 60G
285	21.75.1-1	6720	CAPS	NITROFURANTOINA 100 MG
286	21.360.1-1	1000	AMP	NOREPINEFRINA 8MG/4ML
287	78.1.377-1	675	AMP	NORETISTERONA + ESTRADIOL ENANTATO/VALERATO 50 + 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1 ML
288	21.2262.2-1	8000	COMP	NORFLOXACINO 400 MG
289	22.36.12-1	7800	CAPS	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG
290	22.36.11-1	4800	CAPS	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG
291	21.108.1-1	300	AMP	OCTREOTIDA 0,1MG/1ML
292	21.108.2-1	350	AMP	OCTREOTIDA 0,5MG/1ML
293	22.58.1-1	300	COMP	OLANZAPINA 5MG
294	21.99.1-1	1500	COMP	OLMESARTANA 20 MG
295	21.99.2-1	120	COMP	OLMESARTANA 40 MG + ANLODIPINO 10 MG
296	21.35.1-1	210800	CAPS	OMEPRAZOL 20 MG
297	81.1.563-1	600	FRS	OMALIZUMABE 150 MG
298	21.2386.1-1	600	CAPS	OXACILINA 500 MG
299	21.35.2-1	6000	FR/AMP	OMEPRAZOL 40MG/10 ML
300	21.3601.55-1	20	FRS	OXIBUPROCAINA 0,4% COLIRIO
301	21.1660.1-1	20	TUBO	OXIDO DE ZINCO, OLEO DE BACALHAU + RETINOL E COLECALCIFEROL 45 GRAMAS
302	21.3601.44-1	150	COMP	OXICONDONA CLORIDRATO 10 MG
303	21.3645.3-1	300	COMP	PANTOPRAZOL 40MG



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

304	21.10.1-1	40000	COMP	PARACETAMOL 500 MG
305	78.1.399-1	300	COMP	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+30 MG
306	21.10.3-1	1176	FRS	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 15 ML
307	21.10.8-1	900	COMP	PARACETAMOL 750MG
308	22.55.5-1	300	COMP	PAROXETINA 10MG
309	21.3616.1-1	3168	COMP	PENTOXIFILINA 400 MG
310	21.3607.1-1	42500	COMP	PERINDOPRIL 4 MG
311	21.3607.2-1	300	COMP	PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG
312	22.51.3-1	40	FRS	PERICIAZINA 4% GOTAS
313	22.52.1-1	120	COMP	PIMOZIDA 4 MG
314	21.77.1-1	60	COMP	PIRIDOXINA 15 MG
315	21.59.1-1	5000	COMP	PRIMETAMINA 25 MG
316	21.435.1-1	60	COMP	POLICARBOFILA CÁLCICA 500 MG
317	21.2547.1-1	120	AMP	POLIMEXICINA B500000 UI
318	21.202.5-1	1225	FRS	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 100 ML
319	21.202.1-1	1200	FRS	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML – 100 ML
320	21.2571.2-1	9520	COMP	PREDNISONA 20 MG
321	21.2571.3-1	12770	COMP	PREDNISONA 5 MG
322	21.304.2-1	1200	CAPS	PREGABALINA 150 MG
323	21.304.1-1	2240	CAPS	PREGABALINA 75 MG
324	21.79.1-1	9000	COMP	PROPATILNITRATO 10MG
325	21.3624.1-1	5000	COMP	PROPILTIOURACILA 100 MG
326	21.2623.2-1	234600	COMP	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG
327	21.238.2-1	5000	COMP	QUETIAPINA 100MG
328	21.238.1-1	6000	COMP	QUETIAPINA 200MG
329	22.63.1-1	20	FRS	RANELATO DE ESTRÔNCIO 200 MG
330	21.2681.1-1	19728	COMP	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO
331	21.2681.2-1	5000	AMP	RANITIDINA 50 MG / 2ML
332	21.401.1-1	10	COMP	RESIDRONATO DE SÓDIO 35 MG
333	22.47.3-1	120	ADESIVO	RIVASTIGMINA PATCH 15
334	21.366.1-1	900	FRS	RINGER COM LACTATO 500ML
335	21.366.2-1	300	FRS	RINGER SIMPLES 500ML



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

336	21.389.3-1	900	COMP	RIVAROXABANA 10 MG
337	21.389.2-1	900	COMP	RIVAROXABANA 15 MG
338	21.389.1-1	900	COMP	RIVAROXABANA 20 MG
339	21.118.4-1	900	COMP	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG
340	21.118.2-1	1200	COMP	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG
341	21.274.3-1	120	COMP	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5 MG
342	21.2796.1-1	480	FRS	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL COM 200 DOSES
343	21.375.1-1	150	COMP	SAXAGLIPTINA 5 MG
344	21.375.2-1	120	COMP	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 + 500 MG
345	21.126.1-1	30	COMP	SECNIDAZOL 500 MG
346	21.245.1-1	5000	COMP	SERTRALINA 50MG
347	21.3601.58-1	150	COMP	SEVELAMER CLORIDRATO 800 MG
348	21.2891.2-1	350	FRS	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML
349	21.2957.1-1	10000	COMP	SULFADIAZINA 500 MG
350	21.2957.6-1	250	BISN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G
351	21.2959.2-1	350	AMP	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400/80 C/ 5 ML
352	21.2959.1-1	350	FRS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 50 ML
353	21.2959.6-1	10500	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 + 80 MG
354	21.394.1-1	60	COMP	SULFASSALAZINA 500 MG
355	21.2962.4-1	180	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML
356	21.2962.2-1	30	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML
357	22.64.1-1	10	AMP	SULFENTANILA 50 MCG/5ML
358	22.48.4-1	1500	COMP	SULPIRIDA 200 MG
359	22.48.3-1	1500	COMP	SULPIRIDA 50 MG
360	21.405.1-1	120	UN	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA
361	21.3706.1-1	300	COMP	TACROLIMO 1 MG
362	21.305.1-1	120	COMP	TANSULOSINA 0,4MG
363	21.105.2-1	5	FRS	TARTARATO BRIMONIDINA 0,2%+ TIMOLOL 0,5% COLIRIO (COMBINGAM)- 5ML
364	21.368.1-1	450	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/1ML
365	22.66.1-1	900	COMP	TICAGRELOR 90MG
366	21.171.2-1	60	FR/AMP	TIOPENTAL 1G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

367	21.3451.4-1	25	FRS	TIOTRÓPIO RESPIMAT BROMETO 2,5 MCG - 60 DOSES
368	21.3652.1-1	5	FRS	TRAVOPROSTA 0,04% - 2,5 ML
369	22.70.1-1	600	COMP	TRIFLUPERAZINA 2 MG
370	22.70.2-1	1000	COMP	TRIFLUPERAZINA 5 MG
371	21.217.1-1	1200	COMP	TRAZODONA 50 MG
372	21.44.1-1	120	COMP	TRIMEBUTINA 200 MG
373	21.116.3-1	1500	COMP	TRIMETAZIDINA MR 35
374	21.3713.1-1	20	TUBO	VALERATO DE BETAMETASONA E HIALURONIDASE 20 GRAMAS
375	21.400.1-1	300	COMP	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG
376	22.38.3-1	240	FRS	VALPROATO SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO C/ 100 ML
377	21.3536.1-1	180	FRS	VANCOMICINA 500MG
378	21.159.1-1	12000	COMP	VARFARINA SÓDICA 5 MG
379	21.134.3-1	1500	COMP	VENLAFAXINA 150MG
380	21.134.2-1	1500	COMP	VENLAFAXINA 75MG
381	21.158.1-1	9000	COMP	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG
382	21.276.1-1	48000	COMP	VILDAGLIPTINA 50 MG
383	21.3461.5-1	12	FRS	VITAMINA D - 20 ML (DEPURA)
384	21.3461.12-1	60	COMP	VITAMINA E 400 MG
385	21.3461.9-1	20	AMP 3 ML	VITAMINA B1 100MG/VITAMINA B6 100MG/VITAMINA B12 1000MG
386	21.3461.3-1	20	AMP 1 ML	VITAMINA K1 10 MG-INJ
387	21.3632.3-1	250	FRS	XINOFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125MCG C/ 120 DOSES
388	21.234.1-1	1200	COMP	ZOLPIDEN 10MG
389	21.3699.1-1	90	COMP	ZOPICLONA 7,5 MG
390	22.53.4-1	600	AMP	ZUCLOPENTIXOL 200 MG/1 ML
391	22.53.5-1	500	AMP	ZUCLOPENTIXOL 50 MG/1 ML
392	21.263.1-1	20	FRS	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1%



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Varginha

Secretaria Municipal de Saúde

Medicamentos Similares

Lote 02

Média Mensal de Consumo Estimada

ITEM	Código	Consumo Médio Mensal	Unidade	Descrição
393	80.1.10-1	180000	COMP	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG
394	80.1.13-1	500	FR/AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML
395	80.1.12-1	100	COMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG
396	80.1.14-1	50000	COMP	ACIDO FÓLICO 5 MG
397	80.1.15-1	1000	COMP	ACIDO FOLÍNICO 15 MG
398	80.1.23-1	800	AMP	ADRENALINA 1MG/ML
399	80.1.42-1	23000	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG
400	80.1.509-1	400	COMP	ANTIETANOL 250 MG
401	80.1.49-1	1900	FR	AMPICILINA 1G
402	80.1.55-1	200	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML
403	80.1.56-1	2000	COMP	AZATIOPRINA 50 MG
404	80.1.59-1	900	COMP	BACLOFENO 10 MG
405	80.1.64-1	3000	FR/AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI
406	80.1.65-1	3000	FR/AMP	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI
407	80.1.66-1	3000	FR/AMP	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400000 UI
408	80.1.73-1	20	AMP	BIPERIDENO 5MG/1ML
409	80.1.74-1	16000	COMP	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG
410	80.1.75-1	300	COMP	BISACODIL 5MG
411	80.1.511-1	600	COMP	BUSPIRONA 10 MG



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

412	80.1.89-1	300	COMP	BUDESONIDA 400 MCG
413	80.1.91-1	5760	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
414	80.1.98-1	56000	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG
415	80.1.99-1	12000	COMP	CARBAMAZEPINA 400 MG
416	80.1.100-1	3000	COMP MAST	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG
417	80.1.101-1	52200	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 500 MG
418	80.1.102-1	12000	COMP	CARBONATO DE LITIO 300 MG
419	80.1.103-1	20600	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG
420	80.1.104-1	21000	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG
421	80.1.555-1	1200	FR/AMP	CEFTRIAXONA 1 G IM
422	80.1.109-1	1500	FR/AMP	CEFTRIAXONA 1G IV
423	80.1.110-1	150	COMP	CELECOXIBE 200 MG
424	80.1.512-1	1800	AMP	CETOPROFENO 100 MG/2 ML IM
425	80.1.553-1	2200	AMP	CETOPROFENO 100 EV
426	80.1.554-1	300	COMP	CITALOPRAM 20 MG
427	80.1.132-1	60	AMP	CLONIDINA 150MCG/ML
428		1200	COMP	CLONIDINA 0,2 MG
429	80.1.133-1	10	FR	CLORAFENICOL COLIRIO 32MG/8ML



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

430	80.1.11-1	10	TUBO	CLORAFENICOL POMADA OFTALMICA 17,5 MG / 3,5 GRAMA
431	80.1.142-1	14400	COMP	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG
432	80.1.143-1	8400	COMP	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG
433	80.1.144-1	120	FR	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML C/ 20 ML
434	80.1.141-1	120	AMP	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG/ML AMP 5 ML
435	80.1.146-1	90	COMP	CODEINA 30 MG
436	80.1.147-1	415	TUBO	COLAGENASE COM CLORANFENICOL C/ 30GR
437	80.1.152-1	120	AMP	DESLANOSIDO 0,4MG/2ML
438	80.1.157-1	10	FR	DEXAMETASONA + NEOMICINA COLIRIO C/ 5 ML
439	80.1.158-1	10	BISN	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B POMADA C/ 10 G
440	80.1.162-1	30000	COMP	DIAZEPAM 10 MG
441	80.1.164-1	3600	COMP	DIAZEPAM 5 MG
442	80.1.163-1	400	AMP	DIAZEPAM 10 MG/ML AMP 2 ML
443	80.1.173-1	800	FR	DIMETICONA 750 MG/10 ML EMULSÃO ORAL
444	80.1.174-1	600	COMP	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG
445	80.1.283-1	8500	COMP	DIPIRONA SÓDICA + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 250MG + 10MG
446	80.1.182-1	180	FR / AMP	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA 2ML
447	80.1.187-1	80	AMP	DOPAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML AMP 10 ML
448	80.1.190-1	300	COMP	DULOXETINA CLORIDRATO 30 MG



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

449	80.1.191-1	300	COMP	DULOXETINA CLORIDRATO 60 MG
450	80.1.200-1	600	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG
451	80.1.206-1	150	COMP	EZETIMIBA 10 MG
452	80.1.218-1	250	AMP	FITOMENADIONA 10MG/1ML IM
453	80.1.513-1	300	COMP	FLUFENAZINA 5 MG
454	80.1.514-1	100	AMP	FLUFENAZINA 25 MG/ML
455	80.1.219-1	80	AMP	FITOMENADIONA 10MG/1ML IV
456	80.1.246-1	8000	COMP	HALOPERIDOL 1 MG
457	80.1.250-1	200	FR	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML
458	80.1.247-1	15600	COMP	HALOPERIDOL 5 MG
459	80.1.248-1	30	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMP 1 ML
460	80.1.249-1	720	AMP	HALOPERIDOL DE CANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML
461	80.1.266-1	15000	COMP	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG
462	80.1.280-1	500	COMP SUB	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG
463	80.1.286-1	600	FR	LACTULOSE 667MG/ML C/ 120 ML
464	80.1.556-1	600	COMP	LAMOTRIGINA 100 MG
465	80.1.293-1	1500	COMP	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 + 50 MG
466	80.1.294-1	2000	COMP	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG
467	80.1.297-1	8400	COMP	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

468	80.1.298-1	6000	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25 MG
469	80.1.301-1	3000	CART	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COM 21 COMPS
470	80.1.305-1	20	FR	LIDOCAINA 2% C/V 20ML
471	80.1.515-1	70	AMP/5ML	LIDOCAINA 2% CLORIDRATO
472	80.1.307-1	180	FR	LIDOCAINA 2% S/V 20ML
473	80.1.308-1	80	AMP	LIDOCAINA 2% S/V 5ML
474	80.1.309-1	90	TUBO	LIDOCAÍNA GELEIA 20 MG/G – 20 GRAMAS
475	80.1.315-1	97100	COMP REV	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG
476	80.1.321-1	195	AMP	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL-1 ML
477	80.1.334-1	5000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG
478	21.2035.2- 1	2500	AMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML
479	80.1.357-1	350	AMP	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML
480		800	COMP	NIMODIPINO 30 MG
481	80.1.516-1	400	COMP	NALTREXONA 50 MG
482	80.1.358-1	120	COMP	MORFINA 30 MG
483	80.1.366-1	51600	COMP	NIFEDIPINA 20 MG RETARD
484	80.1.365-1	46900	COMP	NIFEDIPINO 20MG
485	80.1.373-1	120	AMP	NITROGLICERINA 50 MG/10 ML AMP 10 ML
486	21.371.2-1	60	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG/2ML



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

487	80.1.528-1	460	COMP	NORETISTERONA 0,35 MG
488	80.1.383-1	30	FR	OLEO MINERAL 100% C/ 100 ML
489	80.1.388-1	300	COMP	ONDANSETRONA 8 MG
490	80.1.518-1	1500	AMP	ONDANSETRONA 2 MG/ML AMP 4 ML
491	80.1.387-1	1200	AMP	ONDANSETRONA 4 MG/2ML
492	80.1.390-1	21600	COMP	OXCARBAZEPINA 300 MG
493	80.1.392-1	600	COMP	OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG
494	80.1.405-1	298	FR	PERMETRINA 50 MG/ML COM 60 ML
495	80.1.407-1	150	COMP	PIOGLITASONA CLORIDRATO 30 MG
496		400	FR/AMP	PIPERACILINA + TAZABACTAM 4,5 G
497		120	ENV	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO – PÓ ORAL 30 G
498	80.1.408-1	160	AMP	PIPOTIAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML
499	80.1.411-1	10	FR	POLIGELINA DE GELATINA 3,5% 500 ML
500	80.1.557-1	40	FLACONETE	POTÁSSIO CLORETO 19,1% COM 10 ML
501	80.1.559-1	6000	ENV	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52 MM
502	80.1.560-1	900	ENV	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 53 MM
503	80.1.561-1	900	ENV	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 54 MM
504	21.392.1-1	10	FR	PROXIMETACAÍNA 5 ML COLÍRIO
505	80.1.419-1	15000	COMP	PROMETAZINA 25 MG



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

506	80.1.527-1	800	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML AMP 2 ML
507	80.1.558-1	300	TUBO	PROMETAZINA CREME 20 MG/G – 30 GRAMAS
508	80.1.424-1	10	AMP	PROTAMINA 1000 UI/5ML
509	80.1.536-1	30	AMP	PROPOFOL 10 MG/ML COM 20 ML
510	80.1.6-1	25	TUBO	RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORAFENICOL (EPITEZAN) C/ 3,5 GRAMA
511	80.1.526-1	2000	COMP	RISPERIDONA 2 MG
512	80.1.525-1	120	AMP	ROCURÔNIO BROMETO 10 MG/ML AMP 5 ML
513	80.1.443-1	450	COMP	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG
514	80.1.444-1	1295	ENV	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA PREPARAÇÃO ENVELOPE COM 27,9 G
515	80.1.450-1	180000	COMP	SINVASTATINA 10 MG
516	80.1.451-1	60000	COMP	SINVASTATINA 20 MG
517	80.1.522-1	120	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 100MG/5ML EV
518	80.1.452-1	40000	COMP	SINVASTATINA 40 MG
519	80.1.462-1	750	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 30 ML
520	80.1.464-1	27000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG
521	80.1.467-1	50	AMP	SUXAMETÔNIO 500MG/10ML
522		400	AMP	TIAMINA 100 MG/ML
523	80.1.552-1	3000	COMP	TIAMINA 300MG COMP
524	80.1.476-1	75	FR	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 5 ML



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

525	80.1.477-1	3000	COMP	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100 MG
526	80.1.478-1	1500	COMP	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25 MG
527	80.1.479-1	2500	COMP	TIORIDAZINA CLORIDRATO 50 MG
528	80.1.480-1	1500	AMP	TRAMADOL 100 MG/2 ML AMP 2 ML
529	80.1.481-1	300	COMP	TRAMADOL 50 MG
530	80.1.482-1	800	AMP	TRAMADOL 50 MG/1ML AMP 1 ML
531	80.1.492-1	120	COMP	VALSARTANA 160MG
532	80.1.496-1	30	AMP	VERAPAMIL 5 MG/2ML
533	80.1.502-1	1000	AMP	VITAMINA COMPLEXO B 2 ML
534	80.1.504-1	20530	COMP	VITAMINA COMPLEXO B 500MG
535	80.1.503-1	80	FR	VITAMINA COMPLEXO B GOTAS COM 20 ML
536	80.1.505-1	19500	COMP	VITAMINA + SAIS MINERAIS



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Varginha

Secretaria Municipal de Saúde

Medicamentos Biológicos

Lote 03

Média Mensal de Consumo Estimada

ITEM	Código	Consumo Médio Mensal	Unidade	Descrição
537	81.1.513-1	6	FR	ADALIMUMABE 40 MG/ML
538	81.1.27-1	30	FR	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML
539	81.1.35-1	40	FR	ALTEPLASE 50MG/50ML
540	81.1.515-1	5	FR	BELIMUMABE 400 MG
541	80.1.69-1	3	FR/AMP	BEVACIZUMABE 400 MG/16ML
542	81.1.151-1	10	FR	DENOSUMABE 60 MG/ML
543	81.1.511-1	08	FR	ENATERCEPTE 50 MG/ML – 1 ML
544	81.1.194-1	600	AMP	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML
545	81.1.195-1	900	AMP	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML
546	81.1.196-1	600	AMP	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML
547	81.1.197-1	400	AMP	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML
548	21.358.2-1	15	FR/AMP	ESTREPTOQUINASE 150000UI
549	81.1.252-1	450	AMP	HEPARINA 5000UI/0,25ML
550	81.1.251-1	300	FR	HEPARINA 5000UI/5ML



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

551	81.1.274-1	50	FR	HUMALOG- 10ML
552	81.1.562-1	10	AMP	IMUNOGLOBULINA HUMANA EV 5G
553	81.1.514-1	10	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300 MCG C/ 2 ML
554	81.1.272-1	80	FR	INSULINA GLARGINA -10ML
555	81.1.273-1	40	FR	INSULINA GLARGINA- 3ML
556	81.1.275-1	2300	FR	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML- 10 ML
557	81.1.278-1	316	FR	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML- 10 ML
558	81.1.276-1	40	FR	INSULINA NOVO RAPID -10ML
559	81.1.277-1	20	FR	INSULINA NOVO RAPID -3ML
560	81.1.427-1	20	FR/AMP	RANIBIZUMABE 2,3 MG
561	81.1.512-1	4	FR	RITUXIMABE 500MG – 50 ML
562	21.333.1-1	04	FR/AMP	TRANSTUZUMABE
563	81.1.516-1	120	COMP	TOFACITINIBE CITRATO 5 MG
564		03	FR/AMP	BEVACIZUMABE 25/ML – 4 ML
565		02	FR/AMP	OCRELIZUMABE 30 MG/ML COM 10 ML
566		05	FR	CETUXIMABE 5 MG/ML



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Varginha

Secretaria Municipal de Saúde

Anexo II

Relação dos Medicamentos com possibilidade de aquisição através do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica

1.	ACICLOVIR SÓDICO 200 MG COMPRIMIDO
2.	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO
3.	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO
4.	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
5.	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
6.	ALENDRONATO SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO
7.	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO
8.	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO
9.	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO
10.	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
11.	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
12.	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA
13.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL
14.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDO
15.	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO
16.	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO
17.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO
18.	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
19.	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
20.	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
21.	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSSOL ORAL
22.	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSSOL ORAL
23.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI PÓ PARA INJETÁVEL
24.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA INJETÁVEL
25.	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000 UI PO PARA INJETÁVEL
26.	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA 300.000+100.000 UI PO PARA INJETÁVEL
27.	BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
28.	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO
29.	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO
30.	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

31.	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO
32.	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
33.	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG COMPRIMIDO
34.	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+200 MG+UI COMPRIMIDO
35.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO
36.	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO
37.	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO
38.	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
39.	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO
40.	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA INJETAVEL
41.	CEFTRIAXONA 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
42.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO
43.	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
44.	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
45.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
46.	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL
47.	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO
48.	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
49.	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
50.	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
51.	DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA
52.	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME
53.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
54.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO
55.	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO
56.	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO
57.	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO
58.	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
59.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO
60.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
61.	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO
62.	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO
63.	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
64.	ERITROMICINA ESTOLATO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
65.	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG COMPRIMIDO
66.	ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO
67.	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO
68.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO
69.	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

70.	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
71.	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
72.	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO
73.	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA
74.	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA
75.	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
76.	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
77.	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO
78.	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA
79.	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO
80.	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
81.	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
82.	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
83.	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
84.	HEPARINA SODICA 5000 UI SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA
85.	HEPARINA SODICA 5000 UI SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTÂNEA
86.	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO
87.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
88.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
89.	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO
90.	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
91.	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO
92.	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA
93.	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
94.	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25 MG+MG COMPRIMIDO
95.	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50 MG+MG COMPRIMIDO
96.	LEVODOPA+CARBIDOPA 200+50 MG+MG COMPRIMIDO
97.	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25 MG+MG COMPRIMIDO
98.	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO
99.	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO
100.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO
101.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO
102.	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE
103.	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO
104.	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
105.	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 50 MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL
106.	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO
107.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO
108.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

109.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
110.	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
111.	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO
112.	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL
113.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO
114.	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME
115.	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL
116.	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G LOÇÃO
117.	NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL
118.	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA
119.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA
120.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA
121.	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA
122.	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
123.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO
124.	PERMANGANATO POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO
125.	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO
126.	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO
127.	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL
128.	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
129.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
130.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO
131.	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
132.	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
133.	PROPILTIOURACILA 100 MG COMPRIMIDO
134.	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO
135.	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO
136.	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G+G+G PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂ, NEA
137.	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL
138.	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO
139.	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO
140.	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO
141.	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO
142.	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME
143.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL
144.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80 MG+MG COMPRIMIDO
145.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
146.	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

147.	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA
148.	VALPROATO SÓDIO 250 MG CAPSULA
149.	VALPROATO SÓDIO 50 MG/ML XAROPE
150.	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO
151.	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Varginha
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo III

Produtos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)

- 1 Acitretina 10 mg (por cápsula)
- 2 Acitretina 25 mg (por cápsula)
- 3 Abatacepte 250 mg injetável (por frasco-ampola)
- 4 Acetazolamida 250 mg (comprimido)
- 5 Adalimumabe 40 mg injetável (por seringa preenchida)
- 6 Adefovir 10 mg (por comprimido)
- 7 Alfacalcidol 0,25 mcg (por cápsula)
- 8 Alfacalcidol 1,0 mcg (por cápsula)
- 9 Alfadornase 2,5 mg (por ampola)
- 10 Alfaepoetina 2.000 UI injetável (por frasco-ampola)
- 11 Alfaepoetina 1.000 UI injetável por (por frasco-ampola)
- 12 Alfaepoetina 10.000 UI injetável por (por frasco-ampola)
- 13 Alfaepoetina 3.000 UI injetável (por frasco-ampola)
- 14 Alfaepoetina 4.000 UI injetável (por frasco-ampola)
- 15 Alfainterferona 2B 3.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)
- 16 Alfainterferona 2B 10.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)
- 17 Alfainterferona 2B 5.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)
- 18 Alfapeginterferona 2A 180 mcg (por frasco-ampola)
- 19 Alfapeginterferona 2B 100 mcg (por frasco-ampola)
- 20 Alfapeginterferona 2B 120 mcg (por frasco-ampola)
- 21 Alfapeginterferona 2B 80 mcg (por frasco-ampola)
- 22 Amantadina 100 mg (por comprimido)
- 23 Atorvastatina 10 mg (por comprimido)
- 24 Atorvastatina 20 mg (por comprimido)
- 25 Atorvastatina 40 mg (por comprimido)
- 26 Atorvastatina 80 mg (por comprimido)
- 27 Azatioprina 50 mg (por comprimido)



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

- 28 Betainterferona 1a 12.000.000 UI (44 mcg) injetável (por seringa preenchida)
- 29 Betainterferona 1a 6.000.000 UI (22 mcg) injetável (por seringa preenchida)
- 30 Betainterferona 1a 6.000.000 UI (30 mcg) injetável (por frasco-ampola, seringa
- 31 preenchida ou caneta preenchida)
- 32 Betainterferona 1b 9.600.000 UI (300mcg) injetável (por frasco-ampola)
- 33 Bezafibrato 200 mg (por drágea ou comprimido)
- 34 Bezafibrato 400 mg (por comprimido de desintegração lenta)
- 35 Bimatoprost 0,3 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 3 mL)
- 36 Boceprevir 200 mg (por cápsula)
- 37 Brimonidina 2,0 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 5 mL)
- 38 Bromocriptina 2,5 mg (por comprimido)
- 39 Budesonida 200 mcg (por cápsula inalante)
- 40 Budesonida 200 mcg pó inalante ou aerossol (por frasco com 200 doses)
- 41 Budesonida 200 mcg pó inalante ou aerossol bucal (por frasco com 100 doses)
- 42 Budesonida 400 mcg (por cápsula inalante)
- 43 Cabergolina 0,5 mg (por comprimido)
- 44 Calcipotriol 50 mcg/g pomada (por bisnaga de 30g)
- 45 Calcitonina 100 UI injetável (por ampola)
- 46 Calcitonina 200 UI spray nasal (por frasco)
- 47 Calcitonina 50 UI (por ampola)
- 48 Calcitriol 0,25 mcg (por cápsula)
- 49 Calcitriol 1,0 mcg injetável (por ampola)
- 50 Certolizumabe pegol 200 mg/mL injetável (por seringa preenchida)
- 51 Ciclofosfamida 50 mg (por drágea)
- 52 Ciclosporina 10 mg (por cápsula)
- 53 Ciclosporina 100 mg (por cápsula)
- 54 Ciclosporina 100 mg/ml solução oral (por frasco de 50 ml)
- 55 Ciclosporina 25 mg (por cápsula)
- 56 Ciclosporina 50 mg (por cápsula)
- 57 Ciprofibrato 100 mg (por comprimido)
- 58 Clobazam 10 mg (por comprimido)
- 59 Clobazam 20 mg (por comprimido)
- 60 Clobetasol 0,5 mg/g creme (por bisnaga de 30g)
- 61 Clobetasol 0,5 mg/g solução capilar (por frasco de 50g)
- 62 Clopidogrel 75 mg (por comprimido)



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

63	Cloroquina 150 mg (por comprimido)
64	Clozapina 100 mg (por comprimido)
65	Clozapina 25 mg (por comprimido)
66	Codeína 3 mg/ml solução oral (por frasco de 120 ml)
67	Codeína 30 mg (por comprimido)
68	Codeína 30 mg/ml (por ampola de 2 ml)
69	Codeína 60 mg (por comprimido)
70	Danazol 100 mg (por cápsula)
71	Danazol 200 mg (por cápsula)
72	Darunavir 150 mg (por comprimido)
73	Darunavir 150 mg (por comprimido)
74	Deferasirox 125 mg (por comprimido)
75	Deferasirox 250 mg (por comprimido)
76	Deferasirox 500 mg (por comprimido)
77	Deferiprona 500 mg (por comprimido)
78	Desferroxamina 500 mg injetável (por frasco ampola)
79	Desmopressina 0,1 mg/ml aplicação nasal (por frasco de 2,5 ml)
80	Dorzolamida 20 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 5 mL)
81	Entacapona 200 mg (por comprimido)
82	Entecavir 0,5 mg (por comprimido)
83	Etofibrato 500 mg (por cápsula)
84	Etossuximida 50 mg/ml xarope (por frasco de 120 ml)
85	Etravirina 100 mg (por comprimido)
86	Everolimo 0,5 mg (por comprimido)
87	Everolimo 0,75 mg (por comprimido)
88	Everolimo 1 mg (por comprimido)
89	Fenofibrato 200 mg (por cápsula)
90	Fenofibrato 250 mg (por cápsula de liberação retardada)
91	Fenoterol 100 mcg aerossol (frasco de 200 doses)
92	Fludrocortisona 0,1 mg (por comprimido)
93	Fluvastatina 20 mg (por cápsula)
94	Fluvastatina 40 mg (por cápsula)
95	Formoterol 12 mcg (por cápsula inalante)
96	Formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg (por cápsula inalante)
97	Formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg pó inalante (por frasco de 60 doses)



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

- 98 Formoterol 12 mcg pó inalante (por frasco de 60 doses)
- 99 Formoterol 6 mcg + budesonida 200 mcg pó inalante (por frasco de 60 doses)
- 100 Formoterol 6mcg + budesonida 200 mcg (por cápsula)
- 101 Gabapentina 300 mg (por cápsula)
- 102 Gabapentina 400 mg (por cápsula)
- 103 Galantamina 16 mg (por cápsula de liberação prolongada)
- 104 Galantamina 24 mg (por cápsula de liberação prolongada)
- 105 Galantamina 8 mg (por cápsula de liberação prolongada)
- 106 Genfibrozila 600 mg (por comprimido)
- 107 Genfibrozila 900 mg (por comprimido)
- 108 Glatiramer 20 mg injetável (por frasco-ampola ou por seringa preenchida)
- 109 Golimumabe 50 mg injetável (por seringa preenchida)
- 110 Gosserelelina 3,60 mg injetável (por seringa preenchida)
- 111 Gosserelelina 10,80 mg injetável (por seringa preenchida)
- 112 Hidroxicloroquina 400 mg (por comprimido)
- 113 Hidróxido de alumínio 230 mg (por comprimido)
- 114 Hidróxido de alumínio 300 mg (por comprimido)
- 115 Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml (suspensão por frasco de 100 ml)
- 116 Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml (suspensão por frasco de 150 ml)
- 117 Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml (suspensão por frasco de 240 ml)
- 118 Hidroxiureia 500 mg (por cápsula)
- 119 Iloprosta 10mcg/ml solução para nebulização (ampola de 1ml)
- 120 Imiglucerase 200 U injetável por (por frasco-ampola)
- 121 Imiglucerase 400 U injetável (por frasco-ampola)
- 122 Imunoglobulina humana 5 g injetável (por frasco)
- 123 Imunoglobulina humana 6 g injetável (por frasco)
- 124 Imunoglobulina anti-hepatite B 100 UI injetável (por frasco)
- 125 Imunoglobulina anti-hepatite B 500 UI injetável (por frasco)
- 126 Imunoglobulina anti-hepatite B 600 UI injetável (por frasco)
- 127 Imunoglobulina humana 0,5 g injetável (por frasco)
- 128 Imunoglobulina humana 1,0 g injetável (por frasco)
- 129 Imunoglobulina humana 2,5 g injetável (por frasco)
- 130 Imunoglobulina humana 3,0 g injetável (por frasco)
- 131 Infliximabe 10 mg/ml injetável (por frasco ampola de 10 ml)
- 132 Isotretinoína 10 mg (por cápsula)



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

133	Isotretinoína 20 mg (por cápsula)
134	Lamivudina 10 mg/ml solução oral (por frasco de 240 ml)
135	Lamivudina 150 mg (por comprimido)
136	Lamotrigina 100 mg (por comprimido)
137	Lamotrigina 25 mg (por comprimido)
138	Lamotrigina 50 mg (por comprimido)
139	Lanreotida 60 mg injetável (por seringa preenchida)
140	Lanreotida 90 mg injetável (por seringa preenchida)
141	Lanreotida 120 mg injetável (por seringa preenchida)
142	Leflunomida 20 mg (por comprimido)
143	Leuprorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola)
144	Leuprorrelina 11,25 mg injetável (por seringa preenchida)
145	Lovastatina 10 mg (por comprimido)
146	Lovastatina 20 mg (por comprimido)
147	Lovastatina 40 mg (por comprimido)
148	Maraviroque 150 mg (por comprimido)
149	Maraviroque 300 mg (por comprimido)
150	Mesalazina 1 g + diluente 100 ml - enema (por dose)
151	Mesalazina 1000 mg (por supositório)
152	Mesalazina 250 mg (por supositório)
153	Mesalazina 3 g + diluente 100 ml - enema (por dose)
154	Mesalazina 400 mg (por comprimido)
155	Mesalazina 500 mg (por comprimido)
156	Mesalazina 500 mg (por supositório)
157	Mesalazina 800 mg (por comprimido)
158	Metadona 10 mg (por comprimido)
159	Metadona 10 mg/ml injetável (por ampola de 1 ml)
160	Metadona 5 mg (por comprimido)
161	Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)
162	Metotrexato 25 mg /ml injetável (por ampola de 20 ml)
163	Metotrexato 25 mg/ml injetável (por ampola de 2 ml)
164	Micofenolato de mofetila 500 mg (por comprimido)
165	Micofenolato de sódio 180 mg (por comprimido)
166	Micofenolato de sódio 360 mg (por comprimido)
167	Miglustate 100 mg (por cápsula)



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

168	Molgramostim 300 mcg injetável (por frasco)
169	Morfina 10 mg (por comprimido)
170	Morfina 10 mg/ml injetável (por ampola de 1 ml)
171	Morfina 10 mg/ml solução oral (por frasco de 60 ml)
172	Morfina 30 mg (por comprimido)
173	Morfina de liberação controlada 100 mg (por cápsula)
174	Morfina de liberação controlada 30 mg (por cápsula)
175	Morfina de liberação controlada 60 mg (por cápsula)
176	Natalizumabe 20mg/ml injetável (por frasco ampola de 15ml)
177	Nitrazepam 5 mg (por comprimido)
178	Octreotida lar 10 mg/ml injetável (por frasco-ampola)
179	Octreotida lar 30 mg/ml injetável (por frasco-ampola)
180	Octreotida 0,1 mg/ml injetável (por ampola)
181	Octreotida lar 20 mg/ml injetável (por frasco-ampola)
182	Olanzapina 10 mg (por comprimido)
183	Olanzapina 5 mg (por comprimido)
184	Pancreatina 10.000 UI (por cápsula)
185	Pancreatina 25.000 UI (por cápsula)
186	Pancrelipase 12.000 UI (por cápsula)
187	Pancrelipase 18.000 UI (por cápsula)
188	Pancrelipase 20.000 UI (por cápsula)
189	Pancrelipase 4.500 UI (por cápsula)
190	Penicilamina 250 mg (por cápsula)
191	Pilocarpina 20 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 10 mL)
192	Piridostigmina 60 mg (por comprimido)
193	Pramipexol 0,125 mg (por comprimido)
194	Pramipexol 0,25 mg (por comprimido)
195	Pramipexol 1 mg (por comprimido)
196	Pravastatina 10 mg (por comprimido)
197	Pravastatina 20 mg (por comprimido)
198	Pravastatina 40 mg (por comprimido)
199	Primidona 100 mg (por comprimido)
200	Primidona 250 mg (por comprimido)
201	Quetiapina 25 mg (por comprimido)
202	Quetiapina 100 mg (por comprimido)



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

203	Quetiapina 200 mg (por comprimido)
204	Quetiapina 300 mg (por comprimido)
205	Raloxifeno 60 mg (por comprimido)
206	Raltegravir 400 mg (por comprimido)
207	Ribavirina 250 mg (por cápsula)
208	Riluzol 50 mg (por comprimido)
209	Risedronato 35 mg (por comprimido)
210	Risedronato 5 mg (por comprimido)
211	Rituximabe 500 mg injetável (por frasco-ampola de 50mL)
212	Rivastigmina 1,5 mg (por cápsula)
213	Rivastigmina 2,0 mg/ml solução oral (por frasco de 120ml)
214	Rivastigmina 3 mg (por cápsula)
215	Rivastigmina 4,5 mg (por cápsula)
216	Rivastigmina 6 mg (por cápsula)
217	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg injetável (por frasco de 5 ml)
218	Salmeterol 50 mcg pó inalante ou aerossol bucal (por frasco de 60 doses)
219	Selegilina 10 mg (por comprimido)
220	Selegilina 5 mg (por comprimido)
221	Sevelamer 800 mg (por comprimido)
222	Sildenafil 20 mg (por comprimido)
223	Sildenafil 25 mg (por comprimido)
224	Sildenafil 50 mg (por comprimido)
225	Somatropina 12 UI injetável por (por frasco-ampola)
226	Somatropina 4 UI injetável (por frasco-ampola)
227	Sulfassalazina 500 mg (por comprimido)
228	Tacrolimo 1 mg (por cápsula)
229	Tacrolimo 5 mg (por cápsula)
230	Telaprevir 375 mg (por comprimido)
231	Tenofovir 300 mg (por comprimido)
232	Timolol 5,0 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 5 mL)
233	Tipranavir 100 mg/ml (por frasco 95 ml)
234	Tipranavir 250 mg (por cápsula)
235	Tocilizumabe 20 mg/mL injetável (por frasco-ampola de 4 mL)
236	Tolcapona 100 mg (por comprimido)
237	Topiramato 100 mg (por comprimido)



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

238	Topiramato 25 mg (por comprimido)
239	Topiramato 50 mg (por comprimido)
240	Toxina botulínica tipo A 100 UI injetável (por frasco-ampola)
241	Toxina botulínica tipo A 500 UI injetável (por frasco-ampola)
242	Travoprostá 0,04 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 2,5 mL)
243	Triexifenidila 5 mg (por comprimido)
244	Triptorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola)
245	Triptorrelina 11,25 mg (por ampola de 2 ml)
246	Vigabatrina 500 mg (por comprimido)
247	Ziprasidona 80 mg (por cápsula)
248	Ziprasidona 40 mg (por cápsula)



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ... / 2.020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Centro, o **Sr. Antônio Silva**, Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, Decretos Municipais nºs 2.302 / 1.999 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº. 4.081 / 2.006, Lei Complementar nº. 123 / 2.006, alterada pela Lei n. 147 / 2.014 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na **Licitação – Pregão Presencial nº. .../2.020 – Registro de Preços**, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública, homologação publicada no Órgão Oficial do Município – Edição de .. / .. / 2.020, conforme documentos de fls. do Processo Administrativo nº. / 2.020, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de **Medicamentos**, oferecidos pela empresa, estabelecida na, nº, Bairro, na cidade de / Estado de, representada neste Ato, pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e C.P.F. nº, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para fornecimento de **Medicamentos** para manutenção dos Serviços de Saúde do Município e cumprimento aos processos judicializados, dentro da média mensal aproximada de consumo estabelecida no Anexo I do **Edital de Licitação nº .../2.020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e o licitante que apresentar o menor preço, terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2. Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Medicamentos, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os que se seguem:

2. Será utilizado o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, através da aplicação do **Coefficiente de Adequação de Preços – CAP** sobre o PF – Preço de Fábrica constante da lista vigente de preços de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Secretaria Executiva - CMED [PMVG = PF x (1-CAP)], quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição incluir os medicamentos relacionados no documento **(Anexo III)** que é parte integrante do Edital.

3. A detentora da Ata comprometer-se-á a observar o CAP, mesmo que o fabricante se recuse a fazê-lo, independentemente de ordem judicial.

4. Em operações que envolverem aplicação do CAP, deverá ser observado o menor dos dois preços, comparando-se os preços ofertados pelo licitante vencedor em quaisquer item de Medicamentos e o CAP.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo para entrega dos Medicamentos será de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho), sendo que para os casos de cumprimento de Ordem Judicial – Mandados de Segurança, o prazo para entrega será de **3 (três) dias úteis**.

2. Os Medicamentos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Major Venâncio, nº. 100 – Centro no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta – Feira e, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito na Avenida Farmacêutico Jair Santana, s.n. - Padre Vitor, no período de 08:00 às 11:00 horas e das



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

13:00 às 17:00 horas, sem nenhum ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados com **30 (trinta) dias** corridos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura pela contratada, contados do recebimento definitivo atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, as faturas estarão sujeitas a atualizações financeiras pelo **IPCA - IBGE**, calculado “pró-rata die”, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, processar-se-á de forma parcelada, em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

2. A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

3. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

4. Os Medicamentos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5. O Município de Varginha participa do Plano Estadual de Regionalização da Assistência Farmacêutica e se reserva o direito de adquirir os medicamentos constantes da relação **(Anexo II)** disponíveis através do referido programa. Neste caso, a Administração somente procederá a compra junto a detentora da Ata de Registro de Preços (Contratante), quando o quantitativo fornecido através do citado programa for insuficiente para atender a demanda do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

1. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;

d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

2. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Os preços ofertados para fornecimento do objeto da presente licitação serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. Os Medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência dos Medicamentos;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo de entrega;
- f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.020, classificadas sob os códigos descritos abaixo e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias:

SEMUS					
3.3.90.30.00	10	122	1100	2657	1861
3.3.90.30.00	10	122	1600	2485	218
3.3.90.30.00	10	122	1600	2485	2061
3.3.90.30.00	10	122	1600	2578	1846
3.3.90.30.00	10	122	1600	2580	1853
3.3.90.30.00	10	122	1600	2580	2059
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	1083
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	1685



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	2107
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	221
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	2120
3.3.90.30.00	10	301	1400	2566	1843
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	1428
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	224
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	2083
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	2052
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	2121
3.3.90.30.00	10	301	1400	2645	1688
3.3.90.30.00	10	301	1400	2652	1884
3.3.90.30.00	10	302	1500	2571	1365
3.3.90.30.00	10	302	1500	2571	225
3.3.90.30.00	10	302	1500	2571	1459
3.3.90.30.00	10	302	1500	2574	1088
3.3.90.30.00	10	302	1500	2575	226
3.3.90.30.00	10	302	1500	2575	1223
3.3.90.30.00	10	302	1500	2575	1436
3.3.90.30.00	10	302	1500	2576	227
3.3.90.30.00	10	302	1500	2576	2131
3.3.90.30.00	10	302	1500	2576	2085
3.3.90.30.00	10	302	1500	2577	228
3.3.90.30.00	10	302	1500	2599	229
3.3.90.30.00	10	302	1500	2599	2097
3.3.90.30.00	10	302	1500	2599	2095
3.3.90.30.00	10	302	1500	2658	1859
3.3.90.30.00	10	302	1500	2644	1440
3.3.90.30.00	10	302	1500	2659	1885
3.3.90.30.00	10	303	1300	2485	230
3.3.90.30.00	10	303	1300	2560	231
3.3.90.30.00	10	304	1060	2558	1819
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	1834
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	1832
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	1833
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	2092
3.3.90.30.00	10	305	1060	2648	1878
3.3.90.30.00	10	305	1060	2648	2064
3.3.90.30.00	10	305	1060	2656	1869
3.3.90.30.00	10	305	1060	2656	1868
3.3.90.32.00	10	305	1060	2648	1879
3.3.90.32.00	10	305	1060	2648	2065



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

3.3.90.32.00	10	122	1100	2657	1862
3.3.90.32.00	10	303	1300	2562	239
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	1418
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	1633
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	1636
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	2021
3.3.90.32.00	10	303	1300	2564	1684
3.3.90.32.00	10	303	1300	2564	2096
3.3.90.32.00	10	301	1400	2567	1844
3.3.90.32.00	10	122	1600	2597	1857
3.3.90.32.00	10	122	1600	2598	1858
SEHAD					
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	419
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	1585
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	1584
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	1586
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	2045
3.3.90.30.00	08	244	4200	2631	1587
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	423
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	1589
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	1588
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	1616
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	2048
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	2050
3.3.90.30.00	08	244	4500	2520	1952
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	429
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	1590
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	1939
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	2143
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	432
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	1591
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2105
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2102
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2099
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2042
3.3.90.32.00	08	244	4300	2542	433
3.3.90.32.00	08	244	4300	2542	1617
3.3.90.30.00	16	122	4400	2551	482
3.3.90.30.00	16	122	5400	2544	483
3.3.90.30.00	08	241	4080	2633	1146



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

3.3.90.30.00	08	241	4080	2633	1980
3.3.90.30.00	08	244	4150	2650	1947
3.3.90.30.00	08	306	4700	2550	515
3.3.90.30.00	08	243	4800	2552	1943
3.3.90.30.00	08	243	4800	2552	513
3.3.90.30.00	08	122	4900	2554	511
3.3.90.30.00	08	122	4900	2555	512
3.3.90.30.00	14	422	4900	2518	1239
SETEC					
3.3.90.30.00	23	122	6400	2485	693
3.3.90.30.00	23	122	6400	2485	694
3.3.90.30.00	23	691	6500	2526	695
3.3.90.30.00	23	695	6400	2521	696
3.3.90.30.00	23	695	6400	2521	1653
3.3.90.30.00	23	695	6400	2522	697
3.3.90.30.00	23	695	6400	2524	698
3.3.90.30.00	23	782	6400	2523	720
3.3.90.30.00	23	781	6400	2525	725
3.3.90.30.00	23	781	6400	2525	1655
SEMEA					
3.3.90.30.00	18	452	5200	2503	770
3.3.90.30.00	18	541	5200	2501	773
3.3.90.30.00	18	541	5200	2502	774
3.3.90.30.00	18	542	5200	2505	779
3.3.90.30.00	18	122	6200	2485	772
3.3.90.30.00	18	541	6200	2496	1968
3.3.90.30.00	18	541	6200	2653	1972
3.3.90.30.00	18	542	6200	2647	1662

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº. .../ 2.020 – Pregão Presencial nº. .../ 2.020, devendo a contratada obedecer todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório, bem como de seus respectivos anexos, independentemente de sua transcrição no presente instrumento.

2. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste instrumento e



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

do cumprimento do contrato dela originado.

Varginha (M.G.), .. de de 2.020.

Antônio Silva
Prefeito Municipal

.....
(Empresa Contratada)

Testemunhas:

1.
2.



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 016/ 2.020

Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, (nome completo), RG nº, representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº, interessada em participar do **Pregão Presencial nº .../2020**, realizado pelo, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93, a Lei Geral de Licitações, que a (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

Assinatura do credenciado (ou do representante legal)



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 016/ 2.020

Modelo Instrumento de Credenciamento / Procuração

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

Ref: Credenciamento / Procuração.

A signatária, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº., estabelecida na, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., R.G. nº., C.P.F. nº., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Varginha, no **Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. .../ 2.020**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 016/ 2.020

Modelo de Termo de Aceitação das condições do Edital de Licitação e inexistência de qualquer fato impeditivo

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 016/ 2.020

**Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para
Microempresa (M.E) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – em caso de restrição quanto a
Regularidade Fiscal**

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A(nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 016/ 2.020

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – M.E. ou Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A(nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 016/ 2.020

MODELO DE DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da

Proponente,C.N.P.J.,declara que a demonstração abaixo corresponde à sua situação financeira.

ILG= SG= ILC=

- ILG : Liquidez Geral (Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)
- SG: Solvência Geral (Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)
- ILC: Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)

Declaramos que estes índices foram obtidos nos balanços do exercício de/..... que se encontra no Envelope de nº 02 – Habilitação.

Local e Data

.....
Representante legal da Licitante